

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.  
Goiás-GO., 03/07/2014



Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos  
Secretário Mul. de Adm. e Finanças  
Goiás/GO.

Gabinete da Prefeita

## LEI Nº 54, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei n. 35, de 20 de janeiro de 2014, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás, para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei n. 35, de 20 de janeiro de 2014, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Goiás, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências", em 25% (vinte e cinco por cento) da despesa autorizada, com o objetivo de suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Legislativo fica autorizado, mediante ato do próprio órgão, a suplementar as dotações que se fizerem insuficientes desde que as reduções para cobertura deste ato estejam contempladas na parte orçamentária destinadas a este Poder.

**Art. 3º** A Chefe do Poder Executivo fica autorizada a consentir, mediante decreto, que os gestores do Poder Executivo e dos Fundos Municipais suplementem as dotações que se fizerem insuficientes durante a execução do Orçamento de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 03 DE JULHO DE 2014.

Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES  
Prefeita